



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-250702
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239057

O Município de JURUTI, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-250702**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

Empresa: N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 07.176.049/0001-49, estabelecida à TRAV. JUSCELINO KUBTISCHEK, S/N, PALMEIRAS, Juruti PA, representada neste ato pelo Sr(a). NATANAEL DO AMARAL GOMES, C.P.F. nº 324.225.712-04, R.G. nº 2067727 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAFÉ TIPO TORRADO - PCT C/250GR - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	500.00	7,500	3.750,00
00002	CAFÉ TORRADO MOIDO EMBAL. VACUO 500G - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	300.00	8,500	2.550,00
00003	ARROZ TIPO 2 - Marca.: DA PRAÇA	QUILO	100.00	4,840	484,00
00004	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG - Marca.: CAUXIS	QUILO	800.00	4,000	3.200,00
00005	LEITE PÓ INTEGRAL 400G - Marca.: NINHO Textura em Pó, Origem do leite de Vaca, Sabor Original, Sistema de pasteurização UHT, Adulto Qualidade Tipo C, Teor de gordura 28%, Volume 400g, Tipo de embalagem Pacote aluminizado, Ingredientes: Leite integral, sem glúten com lactose e derivados de soja: 131kcal=550kJ - Carboidratos: 10g - Proteínas: 7,0g - Gorduras totais: 7,0g - Gorduras saturadas: 5,0g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 124mg - Cálcio: 235mg.	UNIDADE	400.00	15,450	6.180,00
00006	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380G - Marca.: NINHO com validade não inferior a 60 dias	LATA	400.00	20,300	8.120,00
00007	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: ORI	QUILO	200.00	8,900	1.780,00
00008	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 - Marca.: ORI	QUILO	80.00	9,900	792,00
00009	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - Marca.: REGIONAL	QUILO	200.00	8,500	1.700,00
00010	FARINHA DE TAPIOCA. - Marca.: REGIONAL FARINHA DE TAPIOCA TORRADA: procedência regional e ser de safra corrente. Isento de mofo e de substâncias nocivas, Produto natural, não apresentar, sem adição, de pedra e corantes ou aditivos químicos, embalagem em plástico transparente de 01 Kg. apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	QUILO	100.00	8,650	865,00
00011	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - Marca.: TUCUJU Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) estabilizante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico. ZERO GORDURA TRANS. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,	PACOTE	600.00	5,000	3.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade: deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

00012	POLPA DE ACEROLA 500G - Marca.: REGIONAL	PACOTE	100.00	7,000	700,00
00013	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500G - Marca.: RICOSA/ OCRIM	PACOTE	400.00	4,000	1.600,00
00014	Macarrão argolinha com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termosoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g.	LATA	400.00	8,000	3.200,00
00015	CREME DE LEITE - EMBALAGEM LATA DE 300G - Marca.: NESTLE	UNIDADE	500.00	0,800	400,00
00016	Unidades 300 Grama, Dimensões do produto 7.5 x 7.5 x 8.3 cm, 300 g Ingredientes ?Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico.				
00017	PÃO FRANCES 50G - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	500.00	0,800	400,00
00018	Preparados com ingredientes de primeira qualidade tais como: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, água sal e açúcar, pesando aproximadamente 50gr cada unidade				
00019	CATCHUP TRADICIONAL 400G - Marca.: QUERO QUERO	UNIDADE	30.00	3,500	105,00
00020	CREME DE LEITE - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	400.00	3,300	1.320,00
00021	Unidade 300 Gramas, Dimensões do produto 7.5 x 7.5 x 8.3 cm, 300 g Ingredientes Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico.				
00022	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - SEM GARRAFÃO - Marca.: NO VA ÁGUA	UNIDADE	500.00	12,600	6.300,00
00023	RECARGA DE ÁGUA MINERAL COM TROCA DE GARRAFÃO 20L				
00024	CLIPS 3/0 NIQUEL - CAIXINHA C/ 100 UND - Marca.: RAMA	UNIDADE	300.00	5,600	1.680,00
00025	COLA QUENTE GROSSA - Marca.: RENDICOLLA	PACOTE	3.00	73,500	220,50
00026	pacote com Bastão de silicone Dimensões: 11,2mm x 300mm (Grosso) com 34 unidades.				
00027	COLA DE CONTATO 75G - Marca.: BRASCOPLAST	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00028	MALETA ARQUIVO 10 DIVISORIAS - Marca.: VMP	UNIDADE	40.00	105,000	4.200,00
00029	Corpo em Polipropileno, com 10 pastas suspensas coloridas, 1 Trava, 1 Alça, 10 Visores e 10 Etiquetas, 1 Grampos Plásticos Fixador, Espessura 0,90 mm, Peso Bruto 1,340 kg, Medida Produto Acabado 390 x 140 x 265 mm				
00030	FITA CREPE TRANSPARENTE 48X30 - Marca.: EUROCELL	UNIDADE	80.00	7,500	600,00
00031	FITA GOMADA TRANSPARENTE 48MM X 30M - Marca.: ADEL	UNIDADE	15.00	5,050	75,75
00032	BRAS				
00033	ELASTICO N 15 ROLO C/25 MTS - Marca.: EUROCELL	ROLO	2.00	39,800	79,60
00034	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 100 X 50 CM VMP - Marca.: VMP	ROLO	15.00	137,000	2.055,00
00035	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: VMP	UNIDADE	30.00	4,000	120,00
00036	corretivo branco para apagar escrita de caneta 50g				
00037	ENVELOPE - 16X22 COR BRANCO - TIPO SACO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	40.00	1,050	42,00
00038	ENVELOPE 16X22 COR AMARELO TIPO SACO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	20.00	0,900	18,00
00039	ENVELOPE 11X17 BRANCO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	100.00	0,800	80,00
00040	SACO ARQUIVO 4 FUROS A4 - Marca.: VMP	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
00041	BLOCO ADESIVO 76MMX102MM - Marca.: VMP	UNIDADE	50.00	9,500	475,00
00042	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - Marca.: VMP	CAIXA	20.00	33,000	660,00
00043	Borracha ponteira branca com 100 unidades para Lápis				
00044	LIVRO DE PONTO. - Marca.: FORONI	UNIDADE	10.00	32,000	320,00
00045	C/ 100 folhas - capa dura c/ lombada quadrada - cor preta				
00046	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - Marca.: EAGLE	UNIDADE	15.00	150,000	2.250,00
00047	Capacidade p/ até 210fls, c/ estrutura metálica, p/				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

	utilizar grampos: 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20 e 23/25. Armazenagem de até 100 grampos e regulagem p/ alinhamento de papel.				
00036	GRAMPEADOR DE PRESSÃO Nº 106/6 - Marca.: LOTUS UNIDADE	4.00	100,000	400,00	
	Dimensões do item C x L x A 10 x 10 x 10 centímetros peso do produto 0.24 Quilogramas				
00037	GRAMPO 106/06 GALVANIZADO - Marca.: CIS CAIXA	30.00	20,000	600,00	
	Dimensões do item C x L x A 6.5 x 13 x 3 centímetros, Peso do produto 400 Gramas, Tamanho: 12 x 6 mm (LxA) com 5.000 unidades				
00038	GRAMPO 23/13 - Marca.: CIS CAIXA	150.00	58,200	8.730,00	
	grampos 23/13 com capacidade para grampear, até 95 folhas com 75 g/m ² . Cada grampo possui 23mm x 13mm. Fabricado com arame de aço revestido. Quantidade: 5000 unidades.				
00039	PERFURADOR PARA PAPEL P/ 50FLS - Marca.: JOCAR UNIDADE	30.00	43,000	1.290,00	
	Perfurador para 2 furos, Diâmetro do furo: 7mm, Distancia dos furos: 80mm, de metal, capacidade de perfuração perfeita de até 50 fls de papel 75g/m ² . Cor Preta, Apoio da base em polietileno, Pinos perfuradores em aço e molas em aço, Com margeador em aço inoxidável.				
00040	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO A4 - Marca.: JOCAR UNIDADE	2.00	855,000	1.710,00	
00041	PERFURADOR DE PAPEL 30 FLS - Marca.: JOCAR UNIDADE	15.00	39,000	585,00	
00042	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - Marca.: V MP	40.00	50,500	2.020,00	
	Tamanho 21x29,7, Dimensões do produto 30 x 22 x 6 cm, 2.13 Quilogramas, pacote com 50 unidades, capas transparente, com listras em relevo				
00043	PRANCHETA EM ACRÍLICO - Marca.: MAXCRIL UNIDADE	40.00	23,000	920,00	
	Prancheta, acrílica, A4, com prendedor plástico, Dimensões mínimas: 0.4x23.0x32.5 cm				
00044	TESOURA COM PONTA CABO PLÁSTICO 12 CM - Marca.: VM UNIDADE	10.00	13,500	135,00	
	P				
00045	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: VMP PACOTE	15.00	36,000	540,00	
	Espiral para encadernação, Capacidade: 70 folhas, Pacote com 100 unidades				
00046	ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: VMP PACOTE	10.00	45,000	450,00	
	Espiral para encadernação, capacidade: 85 folhas, Pacote com 100 unidades				
00047	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: VMP PACOTE	15.00	41,000	615,00	
	Espiral para encadernação, capacidade: 100 folhas, pacote com 100 unidades				
00048	ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: VMP PACOTE	10.00	59,500	595,00	
	Espiral para encadernação, Capacidade: 160 folhas, Pacote com 48 unidades				
00049	ESPIRAL 40MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: VMP PACOTE	5.00	36,000	180,00	
	Espiral para encadernação, Capacidade: 350 folhas, Pacote com 18 unidades				
00050	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL - Marca.: JOCAR CAIXA	2.00	103,000	206,00	
	Para todos os tipos de almofadas, Tinta à base de água, Caixa com 12 unidades c/ 40 ml cada frasco, na cor azul.				
00051	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA - Marca.: JOCAR CAIXA	2.00	101,000	202,00	
	Para todos os tipos de almofadas, Tinta à base de água, Caixa com 12 unidades c/ 40 ml cada frasco, na cor preta.				
00052	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - Marca.: JOCAR CAIXA	2.00	101,000	202,00	
	Para todos os tipos de almofadas, Tinta à base de água, Caixa com 12 unidades c/ 40 ml cada frasco, na cor vermelha.				
00053	PASTA PLÁSTICA EM L, OFÍCIO - Marca.: VMP UNIDADE	30.00	2,150	64,50	
00054	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CX C/50 UNID - Marca.: BRW CAIXA	50.00	18,000	900,00	
00055	GRAMPO TRILHO FERRO GALVANIZADO CX C/50 UNID - Mar ca.: BRW CAIXA	20.00	17,000	340,00	
00056	HD EXTERNO 500GB - Marca.: INTEL UNIDADE	5.00	435,000	2.175,00	
00057	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617 NW - Marca .: BROTHER UNIDADE	150.00	89,000	13.350,00	
00058	TINTA P/ IMP. EPSON L3150 - ECOTANK - 544 KB PRETO ORIGINAL - Marca.: EPSON UNIDADE	200.00	70,000	14.000,00	
00059	TINTA P/ IMP. EPSON L3150 ECOTANK 544Y AMARELO ORIGINAL - Marca.: EPSON UNIDADE	150.00	70,000	10.500,00	
00060	TINTA P/ IMP. EPSON L3150 ECOTANK - 544-C CIANO ORIGINAL - Marca.: EPSON UNIDADE	150.00	70,000	10.500,00	
00061	ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: VMP PACOTE	10.00	78,000	780,00	
	Espiral para encadernação, Capacidade: 50 folhas, Pacote				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00062	com 100 unidades MARCADORES TRANSPARENTES COLORIDOS. - Marca.: VMP KIT kit marcador de pagina, Cor: 5 cores,5 blocos com 25 folhas cada, imensões 42mm x 12mm	100.00	27,000	2.700,00
00063	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS - Marca.: ECOPLAST UNIDADE Material Plástico Peso do produto 0.28 Quilogramas Dimensões do produto 29.6L x 29.6W x 26.5H centímetros, Com bico direcionador de água e escala medidora de volume Alça anatômica e segura com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde.	20.00	17,000	340,00
00064	BALDE PLÁSTICO 8,5LT - Marca.: ECOPLAST UNIDADE 8,5 lts Com bico direcionador de água e escala medidora de volume alça anatômica e segura Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos,facilitando o manuseio e esvaziamento do balde.	10.00	24,000	240,00
00065	BACIA PLASTICA 20L - Marca.: ECOPLAST UNIDADE Medidas: Dimetro 45 cm x 47 cm x 19 cm - Capacidade: 20 litros	5.00	33,400	167,00
00066	POSFORO - FARDO C/ 20 MAÇOS - Marca.: GUARANI FARDO	40.00	74,000	2.960,00
00067	COADOR DE CAFE DE PANO N103 - Marca.: PANOSUL UNIDADE	15.00	5,000	75,00
00068	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ N103 - Marca.: PANOSUL UNIDADE suporte para coador de café reutilizavel,diâmetro min 15cm, altura 15cm,de plástico resistente, com adaptacao para garrafa	6.00	44,000	264,00
00069	SALEIRO DE PLASTICO MEDIO - Marca.: PLASVALE UNIDADE Composição: PlásticoDimensões: 17 x 9 x 12,5 cm,Cor: Branco translúcido,Acabamento: Liso, suportar ate 800g	2.00	10,000	20,00
00070	TABUA DE PLASTICO DE CORTAR CARNE TAM. GRANDE - Ma UNIDADE rca.: PLASVALE Cor Branco,Dimensões do produto 27L x 18W x 5Th centímetros,Material Plástico,Peso do produto 202 Gramas	4.00	38,000	152,00
00071	TABUA DE CORTAR CARNE DE MADEIRA TAM. GRANDE - Mar UNIDADE ca.: PANOSUL Cor Natural,Dimensões do produto 24L x 15W x 3Th centímetros,Material Madeira	4.00	46,000	184,00
00072	BOLEIRA PLÁSTICA COM TAMPA GOURMET E TRAVA - Marca UNIDADE .: PLASVALE Boleira Redonda com Tampa Encaixável, Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 30,8x26,3x12,8cm,Composição: Polipropileno.	2.00	78,500	157,00
00073	BOLEIRA ALTA PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA DE PROTECA UNIDADE O - Marca.: PLASVALE boleira plástica com suporte de plástico e tampa com trava, incolor.	2.00	33,000	66,00
00074	GARRAFA TERMICA 2L - Marca.: UNITERMI UNIDADE de compressão pela tampa, cor preta ou bege.	4.00	54,000	216,00
00075	JARRA DE VIDRO - Marca.: MARINEX UNIDADE com alça e bico dosador, de 2 litros	4.00	35,000	140,00
00076	JARRA DE PLASTICO - Marca.: PLASUTIL UNIDADE com alça de plástico resistente, bico dosador e tampa, que suporte minimo 2lt	4.00	16,300	65,20
00077	AÇUCAREIRO INOX COM TAMPA E COLHER - Marca.: PLAS UNIDADE VALE que comporte minimo 200g	3.00	93,000	279,00
00078	SERVE PÃO DE PLÁSTICO - Marca.: PLASVALE UNIDADE Fabricado em polipropileno pp, produto livre de bisfenol-a bpa,Tampa com encaixe e pegador,Peso do produto 169 Gramas	2.00	40,000	80,00
00079	FACA C/ CABO DE MADEIRA 39CM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	2.00	26,800	53,60
00080	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILEN UNIDADE O BRANCO 8" - Marca.: TRAMONTINA	2.00	51,000	102,00
00081	FACA DE SERRA GRANDE N32 CABO DE PLASTICO - Marca. UNIDADE : MOR	2.00	30,000	60,00
00082	JOGO DE XICARAS COM 6 UNIDADES - Marca.: FRATELLI JOGO jogo de xica 6 unidades, de vidro, com pires, incolor, minimo 200ml	12.00	130,000	1.560,00
00083	JOGO DE XICARAS 50ML - Marca.: FRATELLI JOGO Para Chá e Café Com 12 Peças, com pires, incolor, de vidro	6.00	146,700	880,20
00084	JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA DE VIDRO - Marca.: MARINEX JOGO Jogo de 6 Taças Para Água, vidro, minimo 320 ml	20.00	179,600	3.592,00
00085	JOGO DE COPO OVAL 6 UNIDADES DE VIDRO 465 ML - Mar JOGO ca.: MARINEX	20.00	29,000	580,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00086	FRIGIDEIRA N°20 - Marca.: MARINEX	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00087	JOGO DE TACA SOBREMESA DE VIDRO 220ML - Marca.: MA RINEX	UNIDADE	5.00	14,000	70,00
	jogo com 6 unidades, Material: Vidro transparente, Capacidade: 220 ml, Peso e Medidas Aproximadas da Unidade, Largura: 22 cm., Altura: 10 cm., Profundidade: 16 cm. Peso: 200 g.				
00088	BANDEJA INOX 40X30 - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	2.00	28,700	57,40
00089	COLHER DE PAU 44CM - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	2.00	23,000	46,00
00090	CONCHA INOX MÉDIA - Marca.: ALUVID	UNIDADE	3.00	26,000	78,00
	7 x 8 x 28 centímetros				
00091	COLHER INOX GRANDE - Marca.: MARLUX	UNIDADE	2.00	23,000	46,00
	31 cm com cabo inox				
00092	PEGADOR DE MASSA INOX - Marca.: MARLUX	UNIDADE	3.00	19,000	57,00
	Dimensões do item C x L x A 20.5 x 4.8 x 4.9 centímetros, Peso do produto 73.9 Gramas				
00093	ESPATULA DE AÇO INOX (CORTADOR DE BOLO) - Marca.: MARLUX	UNIDADE	2.00	31,000	62,00
	26cm				
00094	TOALHA DE ROSTO (P) 45CMX25CM, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS - Marca.: PANOSUL	UNIDADE	15.00	18,000	270,00
00095	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20MM - Marca.: ALUMAS A	UNIDADE	2.00	44,500	89,00
00096	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA DE 10L - Marca.: MARLUX	UNIDADE	2.00	109,000	218,00
00097	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - Marca.: MARLUX	UNIDADE	2.00	278,500	557,00
00098	ESCORREDOR DE ALUMINIO GRANDE TAM 40 - Marca.: MARLUX	UNIDADE	2.00	85,300	170,60
00099	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
	Escorredor aço inox 20 pratos, Com porta talheres de aço inox, Dimensões do produto 28.5D x 53W x 32.5H centímetros				
00100	COLHER DE SOPA DE ALUMINIO - Marca.: KNOX	UNIDADE	60.00	2,800	168,00
00101	GARFO DE MESA INOX - Marca.: KNOX	UNIDADE	60.00	4,550	273,00
00102	FACA INOX DE MESA - Marca.: KNOX	UNIDADE	60.00	7,480	448,80
00103	SUPORTE PARA GUARDANAPO DE PANO OU TOALHA DE ROSTO INOX - Marca.: KNOX	UNIDADE	4.00	36,000	144,00
	cabide; suporte para pano ou toalha de rosto inox				
00104	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL INOX - Marca.: KNOX	UNIDADE	4.00	32,000	128,00
	Dimensões do item C x L x A 12.7 x 4 x 12 centímetros, Peso do produto 175 Gramas				
00105	KIT DE POTE DE VIDRO COM TAMPA 3 TAMANHOS - Marca.: PLASVALE	KIT	3.00	162,000	486,00
	1 Pote: 10 x 10 x 12,2cm, 1 Pote: 10 x 10 x 17,5cm, 1 Pote: 10 x 10 x 22,4cm, - Material: Vidro, Aço inox, - Cor: , Pote: Transparente, Tampa: 1 Pote: 600ml, 1 Pote: 900ml, 1 Pote: 1,2 Litro				
00106	PRATO FUNDO DE VIDRO - Marca.: MARINEX	UNIDADE	40.00	7,000	280,00
00107	SUPORTE TRIPLO DE COZINHA PARA ROLO TRIPLO INOX - Marca.: KRONA	UNIDADE	2.00	50,200	100,40
	Porta Rolo Triplo Serrilhado Cromado Suporte aéreo (parede de Papel Toalha, Insulfime, papel alumínio, peso máximo 300g				
00108	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M - Marca.: BOMPACK	UNIDADE	30.00	7,200	216,00
00109	PANELA LEITEIRA SEM TAMPA DE ALUMINIO 2LT - Marca.: MARLUX	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
	com alca reforçada de madeira, cap 2lt.				
00110	AVENTAL BRANCO TIPO PVC COM FORRO, MEDINDO 120X70CM - Marca.: PANOSUL	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00111	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO SOLADO AMARELO TAM 38 - Marca.: PROTEPLUS	PAR	2.00	51,000	102,00
00112	REGULADOR PARA BOTIJA DE GAS - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	2.00	43,000	86,00
	Número de itens 1Fabricante GZW001 Peso do produto				
00113	MANGUEIRA PARA BOTIJA DE GAS - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
	Mangueira 1,25m + Abraçacadeira com selo inmetro				
00114	ORGANIZADOR DE PIA EM PLASTICO - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	1.00	42,500	42,50
	com 3 espaços.				
00115	BOMBONIERI - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	2.00	97,000	194,00
	com tampa removível mínimo 15 cm de acrílico				
00116	JOGO DE MANTIMENTO DE PLÁSTICO RESISTENTE. - Marca.: PLASVALE	JOGO	4.00	85,000	340,00
	1 Pote com tampa de 5,7 litros, 1 Pote com tampa de 4,4 litros, 1 Pote com tampa de 3,4 litros, 1 Pote com tampa de 2,5 litros, 1 Pote com tampa de 1,8 litros, 1 Pote com tampa de 1,2 litros, 1 Pote com tampa de 800 ml, KIT				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

00117	COM 9 PEÇAS. JOGO DE TACA SOBREMESA DE VIDRO 220ML. - Marca.: M JOGO ARINEX	5.00	161,000	805,00
	jogo com 6 unidades, Material: Vidro transparente, Capacidade: 220 ml, Peso e Medidas Aproximadas da Unidade, Largura: 22 cm., Altura: 10 cm., Profundidade: 16 cm. Peso: 200 g.			
			VALOR TOTAL R\$	152.439,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-250702, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-250702 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JURUTI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JURUTI-PA, 11 de Outubro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
C.N.P.J. nº 05.846.468/0001-15
CONTRATANTE

N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 07.176.049/0001-49
CONTRATADO